

PORTARIA Nº 028/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 007/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade para segurada do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria de nº 007/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, concedido para a segurada **BEATRIZ ALVES MONTEIRO**, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2179, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Última Remuneração.....	R\$ 1.610,95
Média Aritmética Simples	R\$ 1.316,32
Tempo de contribuição	23,79/30 – 0,79
Total de Proventos de aposentadoria conforme EC 41/03	R\$ 1.043,84
Complemento Constitucional	R\$ 258,16
Total de Proventos	R\$ 1.302,00

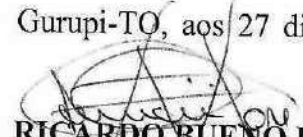
Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

2023.

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR**
Em. 01 / 03 / 2023

CARIMBO/ ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021